

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Protocolo Número 215813502202 referente ao remanejamento de recurso do Limite financeiro de Média e Alta Complexidade da 3ª Parcela de 2022, gerado pelo SISMAC/MS em 20/01/2022 às 09:36:32. Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 3ª Parcela de 2022, consta como Anexo 02 desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. VALORES A SEREM REMANEJADOS DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA GARRAFÃO DO NORTE

MUNICÍPIO	AMBULATORIAL	HOSPITALAR	TOTAL A REMANEJAR
BELÉM	18.044,29		18.044,29
CAPANEMA	12.690,18		12.690,18
CASTANHAL	42.051,01	58.419,15	100.470,16
MÃE DO RIO	28.267,42	199.795,61	228.063,03
NOVA ESP DO PIRIÁ	2.875,32	50.782,09	53.657,41
GARRAÃO DO NORTE	103.928,22	308.996,85	412.925,07

MINISTÉRIO DA SAÚDE							
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE							
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE							
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE							
Anexo II da Resolução Nº 03, de 25 de janeiro de 2022							
Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 20/01/2022 7ª/2021 15 - PARA 215893152106 Rômulo Rodovalho Gomes Charles César Tocantins de Souza ANA LUCIA CALDAS DA SILVA Observação: 0							SISMAC v2.0
U F: 15	Número do Protocolo: 215813502202			Técnico Responsável: ANA LUCIAL CALDAS DA SILVA			
Parcela 3ª/2022		Secretário de estado de Saúde:		Romulo Rodovalho Gomes	Presidente do COSEMS:		Charles César Tocantins de Souza
Observação:							
Quadro Consolidado - Valores Anuais							
		Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF		
		Teto Mac Vigente	359.695.522,70	951.652.356,91	1.311.347.879,61		
		Teto Mac Solicitado	359.520.086,09	951.827.793,52	1.311.347.879,61		
		Resultado	-175.436,61	175.436,61	0,00		
Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais							
IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios(D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios(B+D)
150000	PA	297.361.989,35	62.333.533,35	0,00	-175.436,61	297.361.989,35	62.158.096,74
Gerado em: 00/01/2022 às 09:36:32							
Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais							
Município		Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C) S	Sob Gestão Municipal (A+C) S
150220-CAPA-NEMA		15.123.116,07	0,00	-12.690,18	0,00	15.110.425,89	0,00
150140-BELÉM		317.942.097,27	0,00	-18.044,29	0,00	317.924.052,98	0,00
150495-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		1.454.433,61	0,00	-53.657,41	0,00	1.400.776,20	0,00
150240-CASTA-NHAL		44.609.080,10	0,00	-100.470,16	0,00	44.508.609,94	0,00

150635-SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,00	175.436,61	175.436,61	-175.436,61	175.436,61	0,00
150405-MÃE DO RIO	3.350.785,53	-228.063,03	0,00	0,00	3.122.722,50	0,00
150307-GARRAÃO DO NORTE	767.614,92	0,00	412.925,07	0,00	1.180.539,99	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	951.652.356,91	62.333.533,35	175.436,61	-175.436,61	951.827.793,52	62.158.096,70

Protocolo: 758573
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- Considerando a solicitação do município de Santa Bárbara do Pará de descentralização dos prestadores de serviços públicos sob gestão estadual através do processo 2021/778211 , conforme Resolução CIB/PA nº 70 de 16/08/2016.
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao pleito do município de Santa Bárbara do Pará.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviços públicos sediados no município de Santa Bárbara do Pará.
Art. 2º - Definir que o valor financeiro anual referente à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade a ser remanejado da gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde para a gestão municipal de Santa Bárbara do Pará/Fundo Municipal de Saúde, conforme aprovado no Art. 1º desta Resolução, é de R\$ 175.436,61(centos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) consoante Resolução CIB/PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 758569
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022 que aprovou a Resolução nº 171, de 10 de dezembro de 2021 emitida “ad referendum”.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução nº 171, de 10 de dezembro de 2021 que pactuou “ad referendum” a contratação de serviços de exame tomografia computadorizada por emissão de pósitrons (PET-TC), pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cesar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 758583
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022 que aprovou a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2021, emitida “ad referendum”.